



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000111

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014.

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 31/2014, de 25 de agosto de 2014, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação, as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 18/2014. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 20/11/2014, às 16h10, bem como no jornal O Paraná do dia 21/11/2014, edição 11.765, página E12. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão, Sra. Daiana Panho, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que 03 (três) empresas retiraram o edital via download no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação em anexo; na continuidade da sessão, a presidente relatou que somente a empresa ACIR BORAK 43147720934 compareceu para participar da licitação enviando representante para representá-la no certame, Sr. ACIR BORAK, o qual apresentou cópia autenticada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual e da carteira de identidade para se credenciar no certame; entregando também a Presidente, a declaração contida no Anexo II do Edital e os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços. Ato contínuo, a Presidente conferiu os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência a Presidente relatou que a empresa está apta a participar do Certame exclusivo para ME e EPP por estar enquadrada na condição de MEI conforme documento comprobatório, onde o representante legal da empresa alegou não apresentar Declaração de ME e EPP devidamente assinada por contador, uma vez que a legislação não obriga as MEI's possuírem contadores constituídos; ato contínuo fora aberto o envelope A contendo a documentação de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, a Presidente declarou habilitada a empresa participante; embora a empresa ter apresentado Termo de Renúncia escrito juntamente com a documentação de habilitação, a Presidente informou ao representante da empresa sobre seus direitos recursais de acordo com a legislação vigente, e este, declarou verbalmente declinar sobre os mesmos, alegando que a Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão. Terminada a fase de habilitação, a Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope B contendo a proposta de preço do objeto ora licitado; o envelope foi aberto pela Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos a mesma, constatou que estavam de acordo com o exigido no edital. A Presidente declarou classificada a proposta da empresa ACIR BORAK 43147720934, a qual apresentou sua proposta global com o valor máximo, ou seja, o valor total de R\$ 65.710,15 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quinze centavos); dessa forma, a presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do

Acir Borak



Município de Catanduvas

00012

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

objeto da licitação, concomitantemente do certame, a empresa participante. Ato contínuo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital conforme comprovante anexado aos autos. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta presente por falta de interesse ou desídia dos demais interessados, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital, com valor comercial proposto igual ao valor máximo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente intimou o Representante da empresa vencedora da decisão da CPL bem como das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, bem como do direito de recurso, o qual alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades e novamente abdicou do direito de recurso verbalmente em alto e bom tom para que todos os presentes ouvissem. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


DAIANA PANHO

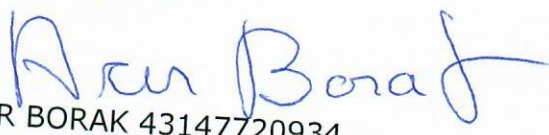
Presidente Comissão Permanente de Licitações


ELIZIANE BLEM DA SILVA

Secretária


LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Membro


ACIR BORAK 43147720934
ACIR BORAK - Representante Legal